**AUTÓGRAFO 4585**

**(Enc. p/Ofício nº 66/2020)**

**PROJETO DE LEI Nº 97/2018**

**(Autoria: vereador Fernando Soares)**

**ASSUNTO: “Institui o programa Bueiro Ecológico no município e dá outras providências”.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **AILTON FUMACHI**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que na 141ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2020, o Plenário aprovou, com catorze votos favoráveis, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1°.** O poder executivo municipal exigirá dos empreendedores nos projetos de empreendimentos imobiliários residenciais e/ou comerciais, a instalação de “Bueiros Ecológicos”, conforme diretrizes que serão fornecidas pela secretaria de obras.

**Parágrafo único.** Os bueiros ecológicos são recipientes que serão acoplados nos bueiros a serem implantados e existentes em ruas e avenidas públicas, visando coletar e impedir o escoamento de lixos e detritos pelas galerias de águas pluviais.

**Art. 2°.** Para os bueiros já existentes em ruas e avenidas públicas, o poder executivo, mediante planejamento e observando os princípios da oportunidade, conveniência e necessidade adotará os mesmos dos recipientes.

**Art. 3°.** O poder executivo fica autorizado a regulamentar, se necessário, a presente lei.

**Art.4°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO:** “Aprovado em segunda discussão, com catorze votos favoráveis, com emendas. Dispensada a Redação Final pelo plenário. Ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins”. Itatiba, 27/02/2020. a) **Ailton Fumachi**, Presidente.

NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Gabriel Carra Porto Silveira, Diretor Legislativo, redigi o presente **Autógrafo**, do qual fiz constar a assinatura do Sr. Presidente da Mesa, de conformidade com o previsto no artigo 34, inciso III, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e providenciei o seu encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal. **Palácio 1º de Novembro**, 02 de março de 2020.

**AILTON FUMACHI**

**Presidente da Câmara Municipal**